



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 083

DISPENSA DE LICITACAO Nº 31/2018

OBJETO: Aquisição de Mangueiras Luminosas de LED para restauração dos ornamentos de decorações que serão utilizados para enfeitar as principais ruas do Município nas comemorações Natalinas.

RECURSOS:

(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.

(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.

CRITÉRIO: Menor Preço

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****COMUNICADO INTERNO**

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 11 de Setembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, para aquisição de Mangueiras Luminosas de LED para restauração dos ornamentos de decorações que serão utilizados para enfeitar as principais ruas do Município nas comemorações Natalinas.

Informamos que a referida aquisição será da empresa **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.479.315/0001-38, sendo a empresa que apresentou menor preço de mercado. O valor total da compra corresponde a R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Aloizio Jose Czar
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Empresa: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
 CNPJ: 09.479.315/0001-38
 Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1618-BOA VISTA
 tel: (43) 3571-1618



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS PARA COLOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Nome	KM	Qtyd	Valor unitário
MANGUEIRA LED COR BRANCA (2 FIOS 220V)	M1	500	R\$ 3.900,00
MANGUEIRA LED COR AZUL (2 FIOS 220V)	M1	250	R\$ 1950,00
MANGUEIRA LED COR VERMELHA (2 FIOS 220V)	MT	250	R\$ 1950,00

R\$ 800,00

Assinatura do responsável

09.479.315/0001-38

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

Rua Rio Grande do Sul, 1618

Boa Vista-CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR

000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: LISIASIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.553.567/0001-10

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1711, BOA VISTA

tel: (+31) 3571-1539

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS PARA COLOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Nome	KM	Qtd	Valor unitário
MANGUEIRA LED COR BRANCA (2 FIOS 220V)	MT	500	R\$ 4000,00
MANGUEIRA LED COR AZUL (2 FIOS 220V)	MT	250	R\$ 2000,00
MANGUEIRA LED COR VERMELHA (2 FIOS 220V)	MT	250	R\$ 2000,00

7.000,00

Assinatura do responsável

02.553.567/0001-10

LISIASIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Empresa: Irmãos Oliveira Comércio de Materiais Elétricos Ltda

CNPJ: 08.154.939/0001

Endereço: Joaquim de Freitas, 286, Siqueira Campos - PR

tel: (43) 3571-1943



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS PARA COLOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS

Nome	KM	Qtd	Valor unitário
MANGUEIRA LED COR BRANCA (2 FIOS 220V)	MT	500	RS 4900,00
MANGUEIRA LED COR AZUL (2 FIOS 220V)	MT	250	RS 2000,00
MANGUEIRA LED COR VERMELHA (2 FIOS 220V)	MT	250	RS 2450,00

9.350,00

Assinatura do responsável

08.154.939/0001-12
 IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE
 MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Rua Joaquim de Freitas 286
 Bom Jesus - 84 940-000
 Siqueira Campos - PR

2000002

000606

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 1 de 10

ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido na cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, ao dia 05 de Janeiro de 1950, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 056.991.429-91, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 778.074-5 SSP/PR, expedido em 31/07/1980, residente e domiciliado no Sítio Santos Reis, Bairro Barrá Mansa no município de Tomazina, Estado do Paraná, CEP 84.935-000.

EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ao dia 06 de Maio de 1981, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 029.971.809-37, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.830.055-0 SSP/PR, expedido em 17/04/2008, residente e domiciliado na Rua Prefeito José de Azevedo, n.º 1116, Bairro Nações no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

Na condição de sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME", inscrita no CNPJ sob n.º 09.479.315/0001-38, NIRE n.º 41206167753, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 1573, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios decidem alterar o seu quadro societário como segue:

- A) - O Sócio ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 90,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ao dia 24 de dezembro de 1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 925.975.489-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.631.278-0 SESP/PR, expedido em 09/10/1992, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20174499504.
PROTOCOLO: 176499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21784199740. NIRE: 41206167753.
EGSIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.sspregistracil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 2 de 10

- B) - O Sócio ALTAIR GONZALES DA SILVEIRA transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 10,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ao dia 16 de Janeiro de 1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.200.319-27, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.332.189-1 SESP/PR, expedido em 05/04/2005, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, momento em que dá plena e geral quitação à sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.
- C) - O Sócio EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 90,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.
- D) - O Sócio EDUARDO MARCELO FARIA DA SILVEIRA, transferindo todos os seus direitos e obrigações decorrentes de 50,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), neste ato cede e transfere POR VENDA 10,00% das quotas de capital social no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) ao sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, momento em que dá plena e geral quitação a sociedade e individualmente a todos os sócios, nada mais tendo a participar ou a reclamar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) fica elevado para R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), já totalmente integralizado, dividido em 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB N° 20176495584.
PROTOCOLO: 174419394 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199749. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

200638

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 3 de 10

O sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, que possui integralizado na sociedade de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas integraliza neste ato 103.500 (Cento e Três Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), possuindo na sociedade 90% das cotas do capital;

O sócio MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, que possui integralizado na sociedade de 5.000 (Cinco Mil) quotas integraliza neste ato 11.500 (Onze Mil e Quinhentas) quotas, perfazendo o total de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), possuindo na sociedade 10% das cotas do capital;

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA	90%	103.500	R\$ 103.500,00
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	10%	11.500	R\$ 11.500,00
TOTAL	100%	115.000	115.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve alterar o nome empresarial que a partir do presente ato passa a ser: **"SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME"**.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para: 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa que até a presente data esteve estabelecida à na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1573, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 16:47 SOB Nº 20176499584,
PROTOCOLO: 176499584 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199748. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

009605

[Handwritten Signature]

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 4 de 10

CEP 84.940-000, altera o seu endereço empresarial para Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade será exercida por ambos os sócios, individual e ou coletivamente com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheque duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado aos administradores nomearem procuradores para o período determinado que nunca possa exceder conforme segue: A 01 (um) ano para Junta Comercial, 03 (três) anos para Receita Federal e por prazo indeterminado para demais órgãos.

CLÁUSULA NONA: As Cláusulas e Condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20174499504.
PROTOCOLO: 176499594 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199748. NIRE: 41206167753.
BOVIA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

00010

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 5 de 10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
NIRE 41206167753 CNPJ: 09.479.315/0001-38

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ao dia 24 de dezembro de 1969, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 925.975.489-53, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 6.631.278-0 SESP/PR, expedido em 09/10/1992, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, ao dia 16 de Janeiro de 1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 009.200.319-27, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 10.332.189-1 SESP/PR, expedido em 05/04/2005, residente e domiciliado na Rua Sebastião Faria, n.º 227, Residencial Vista Bela no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000.

Sócios detentores da totalidade do capital social da empresa "SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME", com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206167753 em sessão de 05/03/2012, inscrita no CNPJ sob n.º 09.479.315/0001-38, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Bon Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, RESOLVEM em conjunto e na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu contrato social mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, que rege-se pela Lei n.º 10.406/2002, pela Lei n.º 8.934 de 18.11.94, pelo Decreto-Lei n.º 1.800/1996 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 16:47 SOB Nº 20176499504.
PROTOCOLO: 176499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199748. NIRE: 41206167753.
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresacri1.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 6 de 10

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade são na Rua Rio Grande do Sul n.º 1618, Bairro Boa Vista na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-000, podendo, por resolução dos quotistas, abrir, organizar, transferir ou extinguir filiais, escritórios, representações e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecidas as disposições legais vigentes e as disposições deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social: 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 26 de Março de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, divididos em 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, e inscrita da seguinte forma:

- A) - MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, se responsabiliza com 90% (Noventa Por Cento) das quotas no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.
- B) - MANOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, se responsabiliza com 10% (Dez por cento) das quotas no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), já integralizadas, em Moeda Corrente Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499584,
PROTOCOLO: 176499584 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199740. NIRE: 41206167753.
SOGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 7 de 10

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade será exercida por ambos os sócios, individual e ou coletivamente com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo autorizado o uso do nome empresarial, a emissão de cheque duplicatas, bem como endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sob pena de nulidade em relação a sociedade.

Parágrafo Primeiro - Fica facultado aos administradores nomearem procuradores para o período determinado que nunca possa exceder conforme segue: A 01 (um) ano para Junta Comercial, 03 (três) anos para Receita Federal e por prazo indeterminado para demais órgãos.

Parágrafo Segundo - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002, mediante a aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Quinto - Os administradores devem prestar contas mensalmente de seu mandato e esclarecimentos sobre os negócios da sociedade quando solicitado por qualquer sócio.

Parágrafo Sexto - Será necessário a prévia e expressa aprovação dos sócios que representam a três quartos do capital social para a validade dos seguintes atos:



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
PROTOCOLO: 178499904 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784133748. NIRE: 41206167753.
EGSIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.esprafacil.pr.gov.br

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 8 de 10

- Alteração do objeto e do Capital Social;
- Venda, alienação ou oneração de bens pertencentes ao ativo da sociedade;
- Aprovação de empréstimos ou concessão de quaisquer garantias e/ou patrimoniais;
- Fixação da remuneração pró-labore dos administradores;
- Transformação, incorporação, dissolução ou cisão da sociedade;
- Ingresso ou exclusão de sócio;
- Aprovação de contas e balanço da sociedade;
- Destinação dos lucros;
- Constituição de procurações;
- Uso da marca e sua comercialização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou que se encontram sob os efeitos de condenação, que os proíbam de exercer a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", pelos serviços que prestarem a sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes em lei.

CLÁUSULA NONA: São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499504.
PROTOCOLADO: 176499504 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704199749. NIRE: 41206167753.

SOCIEDADE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Soyuz
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

201615

SMS

Raf

S. P. P.

C. P.

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 9 de 10

Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por três quartos do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

Parágrafo Terceiro - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de todos os sócios. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. Os prejuízos serão suportados na proporção de cada sócio no capital social. A partilha dos lucros verificados obedecerá, da mesma maneira, a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios de que trata o caput desta cláusula serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo - Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20174499504.
PROTOCOLO: 174499504 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11784199740. NIRE: 41206167753.

BOULA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/10/2017
www.espreafacil.pr.gov.br

006015

EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41206167753 CNPJ 09.479.315/0001-38

Página 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios que comprovadamente derem causa, poderão ser excluídos por justa causa, assim determinada pela unanimidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge superstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As demais deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e serão condicionadas as unanimidades dos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação conforme cláusula décima sexta acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos/PR, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

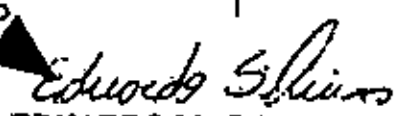
SERVIÇO
DISTRICTAL
MUNICÍPIO



ALTAIR GONZALES
DA SILVEIRA


Siqueira Campos/PR, 02 de Outubro de 2017.

SERVIÇO
DISTRICTAL
MUNICÍPIO




EDUARDO MARCELO
FARIA DA SILVEIRA

RECIBIDA



MANOEL RODRIGUES DE
SOUZA JUNIOR

RECIBIDA



MANOEL RODRIGUES
DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2017 14:47 SOB Nº 20176499584.
PROTOCOLO: 176499584 DE 18/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1178419740. NIRE: 41206167753.
SOGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Libertad Soares
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2017
www.empresajucil.pr.gov.br

1-00016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.479 315/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/2008
NOME EMPRESARIAL SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1618	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EGSILMATERIAIS@GMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (43) 3571-1005 / (43) 9954-1818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/09/2018 às 08:33:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

00017

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005807	EXERCÍCIO 2018
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 09.479.315/0001-38

NOME FANTASIA
"IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS"

ENDEREÇO
Rua RIO GRANDE DO SUL, 01618

BAIRRO
BOA VISTA

CNPJ / CPF Ns
09.479.315/0001-38

VALIDADE
31/12/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PEÇAS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

Cod. Controle DB20Q3CJZHLW5990



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

309618



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

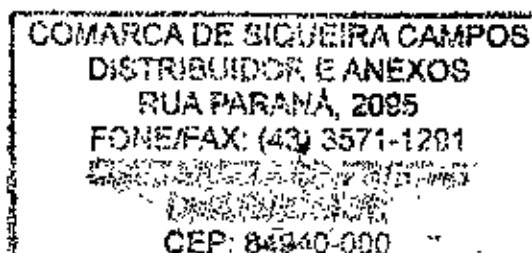
CNPJ: 09.479.315/0001-38

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 1618, Boa Vista – Siqueira Campos/ PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 06 de setembro de 2018.

Daiane Aparecida Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.





2019

Data: 05/09/2018 08h37min

Número 1447 Validade 05/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME CNPJ: 09.479 315/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11363 - SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01816 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99005807 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 01816 - Bairro BOA VISTA

Código de Controle

DBA0Q6WHXHLW2441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Setembro de 2018



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018660635-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.479.315/0001-38

Nome: **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 04/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **09.479.315/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:30 do dia 20/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2019.

Código de controle da certidão: **B52C.A0E4.A3D2.FD63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

000022

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09479315/0001-38
Razão Social: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 1618 / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS
/ PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2018 a;29/09/2018

Certificação Número: 2018093102222039253648

Informação obtida em 06/09/2018, às 08:43:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.479.315/0001-38

Certidão nº: 157892109/2018

Expedição: 06/09/2018, às 08:45:40

Validade: 04/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.479.315/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitações

Siqueira Campos, PR, 11 de setembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de dispensa de licitação nos termos do Art 24, II da Lei 8666/93 para aquisição das Mangueiras Luminosas LED, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****MEMORANDO INTERNO****De: Setor de Licitações****Para: Divisão de Contabilidade****Data: 12/09/2018.**

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a aquisição de Mangueiras Luminosas LED para restauração dos ornamentos de decorações que serão utilizados para enfeitar as principais ruas do Município nas comemorações Natalinas.

Informamos que a aquisição se fará com a empresa **SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 09.479.315/0001-38, no valor total de 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo a empresa que apresentou menor preço.

Atenciosamente,

**Robson da Silva Reis
Presidente da CPL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 000025
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 13 de setembro de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Dispensa de licitação para aquisição de mangueiras luminosas para restauração dos ornamentos de decorações.

O valor máximo do processo é de R\$ 7.800,00.

3.3.90.30.26.00.00		Material elétrico e eletrônico	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(32) 03.001.04 122 0009 2 019.3 3 90.30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(413) 09 001.22 661 0062 2.053 3 3 90 30 00 00 00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COM

Ronivaldo José Estêvão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89****MEMORANDO INTERNO***De: Setor de Licitações**Para: Assessoria Jurídica**Data: 17/09/2018.*

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,




Robson da Silva Reis
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**

Número: 933

Data: 25/09/2018

Horário: 09:11

Assinatura: 

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra.
Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Ressalvas. Discricionariedade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a aquisição de mangueiras luminosas de LED para a restauração das ruas do Município nas comemorações Natalinas.


O Diretor requerente informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita com a empresa SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, CNPJ n.º 09.479.315/0001-38, que apresentou o menor preço total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Eis o sucinto relatório Passo à manifestação

Antes da análise do mérito, deve ser feita uma ressalva quanto à efetiva necessidade da aquisição de tais produtos. **Isto porque os mesmos parecem ser supérfluos e dissociados das funções primordiais da Administração Municipal.** Nos dias de hoje, muito se fala na escassez de recursos e na busca infatigável do bem comum, não parecendo existir lógica neste gasto com meros adornos.

Contudo, não existe ilegalidade aparente na compra e, mesmo que pareça desnecessária para quem analisa de fora das decisões político-administrativas, não há um óbice evidente na contratação, **cabendo exclusiva e discricionariamente ao Chefe do Poder Executivo a função de estabelecer metas e programas de governo.**

Ocorre que a visão jurídica leva em conta os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência, não tendo este advogado conhecimento dos anseios da Administração, não podendo definir os imperativos e os programas do Chefe deste Poder. **Escapa, assim, da apreciação deste Departamento Jurídico a questão da necessidade da compra e da adequação dos bens aos fins visados pelas metas**



governamentais, respondendo as autoridades pela veracidade das informações e pela comprovação da necessidade das aquisições.

SOB A ESTRITA ÓTICA DA LEGALIDADE e nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei).

Da análise puramente legal (subsunção da lei ao caso concreto), percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em bem valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) estabelecido em lei. Note-se, ainda, que deve ser uma compra única, que não se refira a parcelas de serviços de maior vulto (só os orçados). O mesmo se diga para as cotações de preços, que foram todas angariadas pelo Diretor requerente e que responde por sua veracidade e pela compatibilidade com os preços de mercado.

A compra parece ser única e exclusivamente para os produtos discriminados, como demonstra o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas da cidade e região, tendo sido escolhida para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados. Constam os documentos constitutivos e as Certidões Negativas necessárias.

Diante de tudo o que foi exposto, analisando-se tão somente os aspectos legais do procedimento, não parece haver empecilho para a medida, sendo o parecer jurídico pela DISCRICIONARIEDADE da contratação direta em razão da efetiva necessidade ser da exclusiva responsabilidade das autoridades, devendo decidir

sobre a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo ser observadas as publicações e prazos descritos nesta lei.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

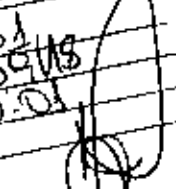
Este instrumento deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2018.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Tratado: 951
Data: 29/09/18
Número: 10-01
Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DESPACHO/GAB.

EMENTA: Dispensa de Licitação

Trata-se de pedido do Diretor do Departamento de Administração para formalização de Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de mangueiras luminosas de LED para restauração dos ornamentos de decoração que serão utilizados nas comemorações natalinas.

O requerimento é que o certame seja realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

As mangueiras disponibilizadas pela empresa supracitada é compatível com o objeto e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

000032

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Após análise do procedimento pelo Departamento Jurídico, conclui-se não haver empecilho para a medida.

Ante o exposto, autorizo a contratação requerida, com fundamento no artigo 24 e ss. da Lei 8.666/93 e na manifestação favorável do Departamento Jurídico.

À Comissão de Licitação para providências cabíveis.

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2018.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 83/2018
- b) Licitação Nr. 31/2018-DL
- c) Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/11/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS EM LED

	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 002961 - SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3	0,0000	7.800,00
	3		7.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2 019.3 3 90 30.00 00 00.00 (32), 2 053.3.3.90.30 00.00 00 00 (413)



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 050/2018

O Vereador Márcio Junior Carvalho, no uso de suas atribuições legais, amparado no art.251 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

REQUER QUE O PODER EXECUTIVO RI PASSE A CÂMARA MUNICIPAL A RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I.

- Relação de veículos e maquinários que estão em uso nos diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal, constando nome, marca, modelo, ano de fabricação do veículo e que departamento utiliza o mesmo.

- Relação de veículos e maquinários inservíveis no momento; Qual o motivo dos mesmos estarem neste estado e enumerar os itens e na garagem da Prefeitura Municipal e Se existe a possibilidade de serem inseridos novamente na frota ativa do município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Nas últimas regulamentações em matéria de no exercício das prerrogativas e atribuições e são conferidas na condição de vereador, com respeito à presença de Vossa Excelência, com fulcro no princípio de publicidade (art. 37 da Constituição Federal), na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e com fulcro ainda no Tema de Responsabilidade nº 432 do STJ, em primeiro plano de ser ainda devido às reclamações dos cidadãos supracitados, o mesmo requerer.

Informações sobre o atual estado que se apresentam os veículos de nosso município, que os dados estejam disponíveis para uso no atual momento e em qual dia, pertencem ao cargo, bem como o setor para o qual estão em uso e qual na garagem desta prefeitura, todavia, seria importante saber o motivo pelo qual estão em uso e qual o momento em que também se tem a possibilidade de serem inseridos novamente na frota ativa do município.

Faço estas declarações, com o apoio dos nobres editais.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2018

PREFEITURA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 502/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para a F. Lu. e E. Eletiva. Aquisição materiais eletrônicos, eletrônicos, telefônicos e de rede destinados a reparos e manutenção dos produtos p.H.005". O recebimento dos envelopes se dará no dia 20/11/2018 à partir das 08h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal no Fórum Municipal, pelo fone (41) 3565-1252, e-mail licitacoes@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista, 06 de novembro de 2018

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará licitar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de material para realização de campanhas de saúde pública para a Secretaria Municipal de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/11/2018 à partir das 08h00min e a abertura dos mesmos se dará na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal no Fórum Municipal, pelo fone (41) 3565-1252, e-mail licitacoes@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para a F. Lu. e E. Eletiva aquisição de combustíveis para a utilização de frota do patrimônio municipal na cidade de Curitiba, Estado do Paraná". O recebimento dos envelopes se dará no dia 21/11/2018 à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal, no Fórum Municipal, pelo fone (41) 3565-1252, e-mail licitacoes@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará licitar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de brinquedos para o Parque Infantil da Escola Municipal Francisco Adolfo Lopes". O recebimento dos envelopes se dará no dia 22/11/2018, a partir das 08h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edital da Prefeitura Municipal, no Fórum Municipal, pelo fone (41) 3565-1252, e-mail licitacoes@sjboavista.pr.gov.br, ou através do site: <http://www.sajboavista.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - 06 DE NOVEMBRO DE 2018

WILLYS MANOEL BARBOSA

PREGOEIRO OFICIAL

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EMPRESAMENTO FACILIDADES MURAJOIR LTDA torna público que recebeu do IAP a renovação da sua Licença de Instalação nº 143817-RI, de validade de 20/10/2020 para funcionamento a ser implantado em Fazenda Genes, em Barro Preto, Cabral do Município de Curitiba-PR.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

000035

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 126/2018 DE DISPENSA DE LICITACAO Nº 031/2018 DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG, nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1618, Boa Vista, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.479.315/0001-33, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto do presente contrato é a aquisição de Mangueiras Luminosas de LED para restauração dos ornamentos de decorações que serão utilizados para enfeitar as principais ruas do Município nas comemorações Natalinas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de entrega do produto é de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente contratação será pago, após emissão da nota fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(32) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Administração.

(413) 09.001.22.061.0062.2.053.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

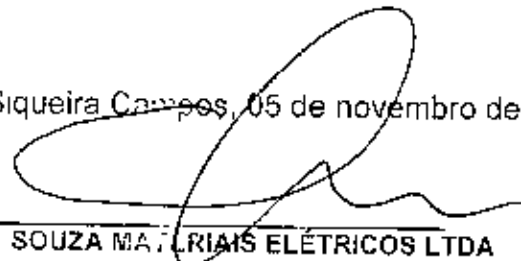
E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.



FABIANO LOPES BUENO

CONTRATANTE

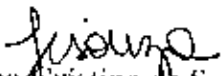
Siqueira Campos, 05 de novembro de 2018.



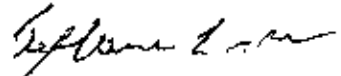
SOUZA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Juliana Cristina de Souza
RG: 7.702.494-8



Fabiano Fidencio dos Reis
RG: 8.3529.390-7